



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 8798 /2016

L I D O

Em. 25/10/16

(Do Senhor Deputado Juarezão – PSB)

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Administração Regional de Brazlândia – RA-IV, para realizar instalação elétrica no Galpão de Múltiplas Funções – Feirinha da Vila São José em Brazlândia – RA-IV.

Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Em conformidade com o disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Administração Regional de Brazlândia – RA-IV, para realizar instalação elétrica no Galpão de Múltiplas Funções – Feirinha da Vila São José em Brazlândia – RA-IV.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade requereu ao meu gabinete que intervisse, no sentido de garantir a prestação de serviços públicos no galpão de múltiplas funções (Feirinha da Vila São José) haja vista a necessidade de tomadas para os usuários da feira, alegando os riscos a que estão expostos por utilização de extensões e gambiarras; e como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a competência legal para solucionar o problema em comento é privativa dessa Administração Regional de Brazlândia.

Em face do exposto, considerando as inúmeras famílias trabalham na localidade em apreço há vários anos, solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas providencias, com a brevidade que o caso requer, os atos necessários à instalação de tomadas.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado Distrital **JUAREZÃO**

PSB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8798 / 16

Folha Nº 01/01

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/10/2016 15:20

Juarezão 70134




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 26/10/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 Setor de Indústrias Gráficas Fone: +55(61)3348-8276
Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8798/16
Folha Nº 02/10/16